



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0000429-58.2011.5.01.0056
RECLAMANTE: ANA MARIA MACH QUEIROZ
RECLAMADO: REAL E BENEMERITA SOC PORTUGUESA DE
BENEFICENCIA DO R J

TERMO DE PENHORA de IMÓVEL

MATRÍCULA Nº 198593

art. 301, 838 c/c 845, § 1º do NCP

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (21/06/2021), nesta Cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao despacho de ID c4257a9 exarado nos autos do processo piloto ATOrd nº 0000429-58.2011.5.01.0056, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº0100853-33.2021.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada - REEF, em face de REAL E BENEMERITA SOC PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DO R J, passo a lavrar a penhora do imóvel matriculado sob o nº198593, do 8º Serviço Registral de Imóveis, Comarca do Rio de Janeiro, situado na Educador Francisco Venancio Filho, 90, apto 202, nesta cidade, de propriedade de REAL E BENEMERITA SOC PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DO R J com as características descritas na Certidão de RGI, que passa a fazer parte integrante deste termo.

Importante registrar que a referida certidão deverá ser encaminhada sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, V, da Lei Estadual 3.350/1999.

Do que, para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mandei, digitei e assino o presente termo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de junho de 2021.

FERNANDO REIS DE ABREU
Magistrado